



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

## **ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (10-06-2024).**

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e dez minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, José Antunes, Adimar Cotta, Fernando Sampaio e a vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; Geraldo Alex Miranda Bailão, Representante do Procurador Geral Leonardo Aureliano Monteiro de Andrade; Capitã Maria Marta Guido de Lima, Secretária Municipal de Segurança Pública; Leonel Braz, Guarda Civil Municipal. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Solicitou a leitura das correspondências. Ato contínuo, colocou os projetos para a emissão de pareceres: **Projeto de Lei nº 60/2024** (autoria do Prefeito Celso Cota Neto): “Altera disposições da Lei Municipal nº 3.680 de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal e dá outras providências”. Com a palavra, a Capitã Marta cumprimentou a todos, disse que esse projeto de lei teria sido apresentado na tentativa evitar uma discussão e questionamentos futuro por parte da população, pois a Lei Municipal de 3.600 de 11 de abril de 2023, tinha a previsibilidade de que o corregedor da Guarda Civil Municipal seria eleito pelos próprios Guardas Civis, no entanto após realizarem uma análise e por não haver precedentes deste tipo de escolha, propuseram ao prefeito essa mudança e resolveram voltar para os mesmos parâmetros da lei que fora substituído pela Lei Municipal 3.680. Disse que preza pela transparência e confiabilidade, e que é através da ouvidoria que chegam as denúncias e os questionamentos da população. Com a palavra, o Dr. Corjesu Quirino cumprimentou a todos e disse que tendo um órgão fiscalizador externo, a chance de ter mais transparência é maior. Pontuou que o projeto não tem nenhum vício de iniciativa e nem é inconstitucional. Com a palavra, o vereador Fernando Sampaio questionou sobre o parágrafo segundo do projeto. Em resposta, o Dr. Corjesu Quirino realizou a leitura do parágrafo segundo e explicou que o Prefeito em exercício quem indicará o corregedor por dois anos no exercício da função, podendo prorrogar por mais dois anos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

acompanhando o seu mandato, no entanto, a alteração desse parágrafo na condução dos trabalhos fica a critério da Câmara, lembrando que seria necessária outra lei para realizar tal alteração, e em caso do corregedor incorrer em algum desvio de conduta, ele perderá o mandato através de um decreto do legislativo. Com a palavra o Sr. Geraldo cumprimentou a todos e disse que estava representando o Procurador do Município que estava em outro compromisso. Complementou que esse projeto cria independência para o corregedor porque, não sendo eleito, ele tem autonomia e independência para realizar a condução dos trabalhos. O Vereador Manoel Douglas disse que o projeto possui pareceres jurídicos e contábil favoráveis. Liberado para a pauta da reunião ordinária. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.